



ATO CRECI/PB Nº 001/2016

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 21ª Região/PB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as prerrogativas produzidas pelo artigo 17, IX da Lei 6.530/178, artigo 16, IV, V e XIII do Decreto 81.871/78 e o artigo 8º, I do Regimento Interno do Creci da 21ª Região/PB.

CONSIDERANDO o início e as adequações da nova Gestão 2016/2018 em 01 de janeiro de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de treinamento dos novos funcionários durante os meses de janeiro e fevereiro, e, ainda, bem como da realização de expediente interno pelo turno da manhã e conseqüentemente com atendimento ao público apenas no turno da tarde no horário das 14h:00 as 18h:00.

CONSIDERANDO os consecutivos problemas e falhas no sistema Gestor ao longo da semana compreendida entre 11/01 a 15/01/2016, impossibilitando o atendimento as solicitações de envio e impressão dos boletos, como também da disponibilidade dos mesmos em nosso site, permitindo que considerável parte dos corretores e empresas imobiliárias não efetuasse, em tempo hábil, o pagamento em cota única com o desconto de 10% ou da parcela 1/5 anuidade 2016 até a data estipulada de 15/01 do corrente ano.

Stima
Oy



CONSELHO REGIONAL DE
CORRETORES DE IMÓVEIS
21ª REGIÃO / PB



RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, em caráter excepcional, o pagamento da anuidade de 2016, durante o período de 18/01 a 22/01/16, tanto para pessoas físicas quanto pessoas jurídicas, que poderão optar pelo pagamento em cota única, com desconto de 10%, como pelo parcelamento em até cinco vezes sem juros.

Art. 2º. Os demais critérios, datas, opções de descontos e parcelamentos da referida anuidade, fixadas pela Resolução-Cofeci nº 1.368/2015 permanecem inalteradas.

João Pessoa, 15 de janeiro de 2016.

Rômulô
RÔMULO SOARES DE LIMA
PRESIDENTE

Edson
EDSON MEDEIROS DO NASCIMENTO
DIRETOR SECRETÁRIO